

COMUNICADO N.º 8/2023 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

Assunto: 1ª Convocação para Matrícula Edital N° 026/2023

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Presidente Epitácio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.790, de 23/11/2018, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo para realizarem sua matrícula de acordo com o edital 025/2023.

Licenciatura em Letras - Português/Inglês	
Classificação	Nome
1º	Gláucia Daniela da Silva Nunes
2º	Alessandro Alves Soares
3º	Gabriela Rodrigues dos Santos
4º	Amanda duarte vieira
5º	Josiane cordeiro de Souza
6º	Sandra Maria da Silva Santos Rufino
7º	Alessandra Regina Neves Macedo
8º	Catarina Valdez dos Santos Gonçalves
9º	Juliana Sartori da Silva
10º	Paulo Cezar Rufino
11º	Vanessa Santos Alencar
12º	Gislene Cristina Pereira da Silva
13º	Eliane Santos Dos Anjos
14º	Rosemara Márcia de Sousa
15º	Angela bonilha santos
16º	Josefina Nair Pereira Vieira
17º	Viviane Ferreira Olimpio
18º	Gislaine Aparecida Gonçalves Pereira
19º	Beatriz menezes Alves
20º	Rafael Garcia De Brito
21º	Elisângela Ferraz Quirino
22º	Rita de Cassia Marques Luchesi
23º	Iara Murinelli Tokunaga Marim
24º	Renata de Souza Rodrigues

DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos ingressantes serão realizadas nos dias **17/07/2023 e 18/07/2023 das 13h00 às 18h00**, presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de um representante com a posse de uma procuração com firma reconhecida em cartório.

O candidato, se menor de idade, deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal.

As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.

A documentação necessária para efetivar a matrícula (ANEXO I) deverá ser apresentada em **original**, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos impossibilitará a efetivação da matrícula e por consequência à perda da vaga.

Presidente Epitácio, 14 de julho de 2023.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Presidente Epitácio, 14 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 14/07/2023 14:40:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584877

Código de Autenticação: f8800eaf36



COMUNICADO N.º 8/2023 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP